A União

DIRECTOR: ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 11 de dezembro de 1930 | NUMERO 286

Telegrammas

(Serviço especial para A UNIÃO)

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Excluidos por incapacidade moral

RIO, 10 — Assegura-se que o govêrno pretende demittir do exercito os officiaes de incapacidade moral.

—

O decreto que institue a commissão para estudar a nova legislação do paiz

RIO, 10 — O presidente Getulio Vargas assignou decreto instituindo uma commissão legislativa para elaborar o projecto de revisão de reforma da legislação civil, commercial, penal e processual da justiça federal e districto federal e organização judiciaria da capital.

Essa commissão dividir-se-á em subcommissões de três membros incumbida cada uma de determinado projecto, não recebendo seus membros qualquer remuneração. O consultor geral da Republica, delegado especial do govêrno, organizará e acompanhará os trabalhos da commissão.

—

O interventor Lima Cavalcanti defende-se de accusações

RIO, 10 — Os jornaes publicam entrevista do sr. Lima Cavalcanti, defendendo-se dos ataques de que tem sido alvo, tendo o sr. Assis Chateaubriand assegurado que reptará o interventor pernambucano para provar as accusações que lhe são feitas sobre subvenção recebidas pelo govêrno de Pernambuco.

—

A impressão do representante dos banqueiros Rotschild

RIO, 10 — O sr. Suephany, representante da casa Rotschild conferenciou largamente com o ministro da Fazenda, tendo se retirado sob magnifica impressão.

—

Declarações do general Carlos Prestes

RIO 10 — O general Carlos Prestes em entrevista aos jornaes da Argentina declarou que o govêrno amnistiando-o teve em vista agradar as classes trabalhadoras ou attrahil-o a uma cilada para prendel-o.

—

A Lavoura Paulista

RIO 10 — O sr. Getulio Vargas recebeu a commissão de delegados de associações cafeeiras que foi expor ao presidente da Republica a situação angustiosa da lavoura paulista, combinando o chefe da nação medidas acauteladoras.

—

O jornalista Assis Chateaubriand condemna a creação do Tribunal Especial

RIO, 10 — Em artigo para "O Jornal", o sr. Assis Chateaubriand condemna a creação do Tribunal Especial, não pelo mal que possa fazer aos réos, mas pelo mal que faz ao paiz no exterior desacreditando a magistratura brasileira.

—

Modificações no corpo consular

RIO, 10 — Foi assignado o decreto creando consulados privativos e modificando a divisão do corpo consular.

—

A imprensa censura a nomeação do juiz Ary France para o Tribunal Especial

RIO, 10 — Os jornaes tratando da nomeação dos membros do Tribunal Especial, extranham a inclusão do juiz Ary Franca, apontado para chefe de policia do govêrno Julio Prestes.

Conferenciou com o ministro do Trabalho

RIO, 10 — O general Rondon conferenciou com o ministro do Trabalho entregando-lhe um relatorio do serviço de radios.

Combatendo o communismo

RIO, 10 — Os jornaes publicam o seguinte communicado da policia de Buenos Ayres:

"Correndo boatos que elementos communistas e anarchistas estão preparando um golpe ao govêrno, este acha conveniente informar que possue força sufficiente para reprimir qualquer tentativa contra a ordem publica, pelo que a população não deve temer seja ella alterada".

Novas nomeações

RIO, 10 — Foram assignados varios decretos nos Ministerios da Viação, Justiça e Educação, sendo nomeados conductor de primeira classe das Obras Contra as Sêccas o sr. Virgilio Pinheiro para o cargo, em commissão de chefe do primeiro districto das mesmas Obras; sr. Nelly Quadros Ribeiro, sub-official primeiro officio do Registo Geral de Immoveis; Julio Bueno Brandão, escrivão do juizo da provedoria de residuos do Districto Federal; Alfredo Barcellos, zelador da "Casa Ruy Barbosa", Reynaldo Parchat, director da Faculdade de Direito de S. Paulo, Amorim Garcia, director do Muzeu Nacional; Lucio Costa, director da Escola de Bellas Artes; Euclydes Rocha, director do Instituto Pedro II; e Delgado de Carvalho, director do Externato do mesmo nome; foram exonerados os srs. Paulo Frontin, director da Escola Polytechnica, Gustavo Barros, director do Muzeu Nacional, Fernando Nery, zelador da "Casa Ruy Barbosa" e Correia Lima, director da Escola de Bellas Artes.

—

Dois "leaders revolucionarios homenageados em Poços de Caldas

RIO, 10 — Dizem de Poços de Caldas que tiveram grandiosa recepção ali o general Juarez Tavora e o ministro Oswaldo Aranha, os quaes vão fazer uma estação d'agua.

—

O sr. Gustavo Barroso foi exonerado do cargo de director do Museu Historico

RIO, 10 — Foi demittido do cargo de director do Museu Historico o sr. Gustavo Barroso que se occulta sob o pseudonymo de João do Norte.

—

Não quiz decretar a reducção nos alugueis das casas para não ser acoimado de communista

S. LUIZ, 10 — O interventor Reis Perdigão declarou não deferir o pedido do povo para baixar 30% nos alugueis das casas para não passar por communista.

—

Os bacharelandos cariocas convidam o sr. Getulio Vargas para a collação de grão

RIO, 10 — O sr. Getulio Vargas foi convidado para assistir a ceremonia de collação de grão aos bacharelandos de direito.

(Continúa na 8ª pagina)

Accumulações remuneradas

O dr. Anthenor Navarro, interventor federal, ao assumir o govêrno do Estado volveu suas vistas para as accumulações remuneradas, procurando um meio de resolvel-as.

Ignorando, porém, a orientação revolucionaria relativamente a esse ponto da administração publica, transmittiu ao sr. Oswaldo Aranha, ministro da Justiça, o seguinte telegramma, consultando-o:

"Dr. Oswaldo Aranha, ministro Justiça. — Rio. — Fim harmonizar decisões meu govêrno criterio legal encareço v. exc. informar qual orientação revolucionaria respeito accumulações remuneradas. Attenciosas saudações. — ANTHENOR NAVARRO, interventor federal."

Em resposta recebeu o chefe do Estado o telegramma infra, do ministro Francisco Campos, ora respondendo, interinamente, pelo expediente do Ministerio da Justiça:

"RIO, 9 — Dentro poucos dias será publicado decreto regulando accumulações remuneradas. Cordiaes saudações. — FRANCISCO CAMPOS."

"Lunch" aos soldados da Revolução

A festa promovida hontem, na praça da Independecia, pelo regresso dos soldados da Revolução, causou magnifica impressão.

Aquelle lagradoiro publico apresentava um aspecto deslumbrante, com uma ornamentação artistica, de grande realce.

Foi mesmo a festa de maior expressão de belleza que já se realizou na Parahyba em regosijo á victoria da Revolução.

Esse relêvo é digno de nota e bem merece destaque o gosto das commissões promotoras do festival.

Todos os pavilhões fôram frequentados pelas nossas mais distinguidas familias.

O "lunch" aos soldados revolucionarios se realizou sob a maior cordialidade e disciplina das forças do exercito e da policia.

Compareceram pessoalmente o dr. Anthenor Navarro e auxiliares do govêrno.

Os drs. Irenêo Joffily e Lima Cavalcanti, interventores do Rio Grande do Norte e Pernambuco, fôram representados pelos srs. drs. Manuel Moraes, delegado de policia da capital e Odon Bezerra, secretario da Segurança, que recebeu o seguinte telegramma do chefe do Estado de Pernambuco:

"RECIFE, 10 — Affazeres ultima hora impedem-me comparecer "lunch" soldados. Peço querido amigo representar-me apresentando senhora Borja Peregrino minhas desculpas. Affectuosos abraços. — CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, interventor Pernambuco."

Pontos basicos da futura Constituição da Republica

Os ultimos telegrammas do Rio dizem que, entre os pontos assentados para a futura Constituição da Republica, merecem saliencia os seguintes:

mudança da capital do paiz para o planalto central de Goyaz;

constituição em Estados autonomos, do Districto Federal e do Acre;

organização do Conselho Nacional, em substituição do Senado, com um representante de cada Estado;

absoluta abolição do imposto de exportação.

Analysemos, ligeiramente, cada um desses pontos.

O primeiro, a mudança da capital do paiz para o planalto central de Goyaz, é lembrança dos constituintes de 1891. E bem avisados que andaram elles porque, dia a dia, mais crescem os argumentos favoraveis a essa realização de ordem technica ou estrategica, como de natureza economica.

Decorrente da objectivação dessa idéa, tivemos, naturalmente, o Districto Federal como Estado autonomo.

A autonomia do Acre é uma necessidade flagrante. Não se comprehende que uma região tão grande e tão rica, continúe a ser governada ou administrada por cidadãos a ella completamente estranhos, sem o menor conhecimento de suas necessidades immediatas ou remotas, com uma unica credencial que era o escandaloso, o immoralissimo favoritismo das situações passadas, a premiar, impenitentemente, as incapacidades.

A extincção do Senado é exigida pela moralidade e pelo decoro do regimen. O Senado da Republica do Brasil sempre foi, infelizmente, com muito raras excepções, um asylo para invalidos ou um viveiro para politiqueiros extremados e viciadissimos. Si sahiamos das patotas de inveterado jogador de **pocker** do sr. Antonio Azerêdo, iriamos fatalmente cahir na untuosa e amoldavel sapiencia constitucionalista do sr. Lopes Gonçalves. Si não preferissimos ficar com o malabarismo juridico do sr. Cunha Machado, com a arithmetica do sr. Pereira Lôbo ou com a displicencia enervante do sr. Aristides Rocha por tudo quanto representasse um direito liquido, uma attitude honesta dentro da lei.

Aliás, a tendencia moderna, em todos os povos, é para a suppressão do Senado, como uma inutilidade, uma excrescencia dentro de um regimen republicano.

Um Conselho Nacional, não de politicos mas de technicos especialisados, seria como é, a melhor solução.

O imposto de exportação, entre os Estados, é uma aberração. Eliminal-o é uma imperiosa necessidade, um gesto de alto patriotismo. Conserval-o, significa incentivar uma odiosa guerra economica entre os Estados, de consequencias desastradissimas para o paiz.

Como se vê, os pontos basicos da nova Constituição, a procederem as noticias do Rio, estão dentro do programma revolucionario. Ou, melhor, estão de accôrdo com as promessas da Revolução: — uma Republica nova, dentro de um Brasil novo.

(Transcripto do "Diario da Manhã" de hoje)

Amparo ás parahybanas expatriadas

O interventor federal, no intuito de amparar as nossas conterraneas que soffrem fóra do paiz, as mais humilhantes privações, telegraphou ao ministro do Exterior interessando-se pelo repatriamento de d. Francisca Rodrigues dos Santos, nos seguintes termos:

"Ministro Exterior — Rio — Encareço providencias v. exc. sentido ser repatriada este Estado Francisca Rodrigues dos Santos, parahybana, residente em Nablus, na Palestina, para onde foi em companhia de Francisco Balduino Charlin, arabe, que, dizendo-se catholico, com ella se casou nesta capital. Chegando á Palestina, confessou-se Charlin mahometano, contraindo novas nupcias, fazendo-a escrava e apossando-se de suas economias. A expatriada soffre as maiores humilhações, sem meios de repatriar-se. Attenciosas saudações. — ANTHENOR NAVARRO, interventor federal".

Informações

"A UNIAO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 10 de dezembro de 1930

34870	Capital	20:000$000
53001		3:000$000
25715		2:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

Costeira:

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itagiba"	a 11
"Itapéua (até Recife)	a 15
"Itapuhy"	a 18

LLOYD

PARA O SUL

"Campo Salles"	a 12
"Manáos"	a 13
"Rodrigues Alves"	a 18
"Pedro I"	a 14
"Santos"	a 28

PARA O NORTE

"Almirante Alexandrino"	a 11
"João Alfredo"	a 18
"Duque de Caxias"	a 25

LLOYD NACIONAL

(Cargueiro)

PARA O NORTE

"Commandante Castilho"	a 15

DA AMERICA

(Cargueiros)

"Biboco"	a 28
"Berury"	a 28
"Franelle"	a 12
"Boniface"	a 13
"Aidan"	a 13
"Swinburn"	a 20

DA EUROPA

"Ivo" (allemão)	a 12

DELEGACIA FISCAL

Paga hoje o 10.° dia util: Montepio e meio soldo da guerra.

MERCADO DOS GENEROS

Assucar triturado	27$000
Assucar chrystal	26$000
Assucar bruto	4$200
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Xarque de 2.ª	44$000
Bacalhão	150$000
Arroz do Maranhão	40$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	40$000
Milho	18$000
Cerveja	80$000
Kerozene	30$000
Gazolina	40$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Farinha de trigo Olinda	34$000

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo 3 longa	34$000
Typo 3 curta	26$500
Typo 5	24$500
New York	10,45 pontos
Liverpool	5,67 pontos
Stock	5.717 fardos

Nesta praça:

Matta de 1.ª	26$000
Mediano	22$000
Segunda	18$000
Refugo	14$000
Stock no mercado	1.311 fardos
Caroço de algodão	2$300

Semente de mamona, cotada a 5$000 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi, sêcco- salgado 1$000 por kilos — Mercado frouxo.

MALAS POSTAES

Serviço aereo pela "Aeropostale"

Para o sul, até ás 15,30 das quintas-feiras.

Para a Europa, ás sextas-feiras.

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas hoje para as seguintes localidades:

A's 11,30 — Alvaro Machado, Alliança, Baraúna, Barreiras, Cabedello, Campina Grande, Cruz das Almas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pureza, Pilar, Praça Rio Branco, Rogger, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Tambiá, Timbaúba, Trincheiras, Usina S. João, Varadouro e sul da Republica.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

CAMBIO

S/Londres á vista 5 1|64	47$850
S/Londres 90 d|d| 46 1|64	48$454
Paris	$400
Hamburgo	2$425
Suissa	1$980
Italia	1$980
Portugal	$455
Hespanha	1$145
New York	9$850
Uruguay	8$180
Argentina	3$500
Belgica	1$285

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 5$745.

EXPORTAÇÃO

Pelo vapor "Itagiba": — Pela companhia de Pesca Norte do Brasil, 19 tambores de oleo de baleia, para Santos, Lindolpho Carvalho & C.ª, 1 barril de vinho, para Bahia; C.ª de Tecidos Parahybana, 20 fardos de tecidos para Porto Alegre.

Pelo vapor "Victoria": — De Nicolau da Costa, 56 fardos de algodão para Santos; Lisbôa & C.ª, 30 tambores de alcool para Antonina.

Pela estrada de ferro: — De Alberto Lundgren & C.ª Ltd., 3 fardos de tecidos para Natal.

Por caminhão: — De J. Ferreira da Silva & C.ª, 1 volume de diversos generos para Recife; Carvalho Bastos & C.ª, 20 volumes de diversos generos; Antonio Miranda, 15 ditos para Recife.

IMPORTAÇÃO

Por via ferrea: — De Alagôa Grande, 200 saccos de caroço de algodão; de Mogeiro, 1 fardo de algodão; de Alliança, 1 tanque de alcool; de Lagôa Sêcca, 1 tanque de alcool.

PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram examinadas, hontem, amostras de leite dos estabulos dos seguintes senhores: Lindolpho Bezerra, Henrique Lucena, Pedro Paiva, Americo Falconi, drs. Xavier Pedrosa, Meira de Menezes, José Maciel e Isidro Gomes, srs. Annibal Moura, Sigismundo Guedes, Manuel Hypolito, Sizenando Costa, Antonio Sampaio, Severino Soares, Adolpho Furtado e Matheus Ribeiro.

Pela Assistencia Publica foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas: Manuel Lourenço, Leopoldo Antunes, Francisca Analia da Conceição, Herundina Maria da Conceição, João Cruz Bezerra, Petronilla Gomes, Manuel Gomes e Walter de Almeida.

A Prefeitura pagará hoje, os vencimentos de novembro findo, á Assistencia Municipal e aos professores.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 10, constou das seguintes petições:

Do dr. Josa Magalhães, medico do Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, para lhe serem concedidos 15 dias de ferias, de accôrdo com a lei. — Concedo as ferias pedidas, de accôrdo com a informação da Assistencia.

De d. Aquilina Caçador, para substituir o forro de uma das salas do predio n. 169, á rua Duque de Caxias.— Deferido.

De d. Paulina Ferreira, por seu representante, para construir muro e calçada em seu terreno, á rua S. José. — Attendido. Pague logo o devido imposto.

De Leordino Gaspar, para transformar duas portas em janellas, da casa n. 13, á rua Bello Horisonte. — Como requer, satisfeito logo o imposto devido.

De d. Joanna Pereira de Souza, para construir um muro em seu terreno, á rua Riachuelo, por traz da Fabrica de Gelo. — Como pede, satisfeito antes o imposto municipal.

De Viriato do Rio, para construir um forno e abrir uma pastelaria no predio n. 119, á rua Desembargador José Peregrino. — Nas condições recommendadas pela secção technica, attendido.

De José dos Santos Barros, pelos herdeiros de João Ribeiro Coutinho, para reconstruir o passeio do predio n. 431, á rua Sá Andrade. — Attendido, de accôrdo com a informação.

De Coêlho & Falcão Ltd., para construirem um predio dos filhos de João de Araújo Vasconcellos, á avenida Juarez Tavora, conforme planta apresentada. — Satisfeito o imposto devido, deferido.

De Octavio Bezerra, para lhe serem dados 60 dias de prazo para construir o passeio de seus predios. — Indeferido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 9	1:178$605	
Receita do dia 10	6:641$298	
	7:819$903	
Despesa do dia 10	2:387$000	
Saldo em moéda		5:432$903

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 10|12|930.

J. Carvalho,
thesoureiro.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Despachos:

Petição de Manuel Ferreira da Silva, soldado da Força Publica, dizendo ter sido ferido no combate de Alagôa Nova, contra os cangaceiros de José Pereira, pede a sua refórma de accôrdo com a lei. — Concedo a refórma provisoria nos termos da lei sob n. 664, de 1928.

Idem do dr. Orlando de Castro Pereira Téjo, juiz municipal do termo de Esperança, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde. — Deferido, na fórma da lei.

Idem de José Baptista dos Santos, cabo contador do Estado Maior da Força Publica (vêde o despacho n. 76, de 26 de fevereiro do corrente).— A' vista do segundo laudo de inspecção de saúde e de accôrdo com as informações prestadas pelo commando da Força Publica, concedo a refórma definitiva com direito ao soldo proporcional ao tempo de serviço, nos termos do dec. 578, de 4 de dezembro de 1912 combinado com a lei n. 664, de 17 de novembro de 1928.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o bel. José Saldanha de Araújo do cargo de juiz municipal de São João do Rio do Peixe.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o bel. José Saldanha de Araújo para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Cajazeiras, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve considerar sem effeito, o acto sob n. 760, de 24 de novembro proximo passado, que nomeou o bel. Manuel Maia para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Misericordia.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Epaminondas Montezumba de Menezes para exercer o cargo de prefeito do municipio de Sapé, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 4, 6 e 9:

Petições:

De Antonio Fernandes, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma mala contendo amostras de papelaria. — Deferido. A' 2.ª secção.

Da Comp. de Tecidos Parahybana, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa de anilina, vinda do Recife, visto como resolveu devolvel-a. — Deferido, á vista da informação da 1.ª secção. A' 2.ª secção para as devidas notas.

De Adalberto Cavalcanti Vianna, requerendo seja cassada a consignação que requereu em favor do sr. Severino Martins de Oliveira e feita agora, de todos os seus vencimentos, em favor da mãe do peticionario, d. Francisca Cavalcanti Vianna.—Como requer. A' 1.ª secção e depois á thesouraria.

De Lisbôa, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 115 toneis de ferro, vasios, em retorno dos portos de Rio de Janeiro, Porto Alegre, Antonina e Bahia, conforme despachos de exportação ns. 2.731, 2.765, 2.361, 1.899, 2.733, 2.999 e 2.588.—Os peticionarios têm direito á isenção somente para 98 vols., visto como já receberam em devolução os 30 vols., referentes ao despacho n. 2.999, remettidos para a Bahia, e sete do de n. 2.588, destinados a Antonina. A' 2.ª secção para cobrar o imposto sobre 17 vols.

De João Luiz Ribeiro de Moraes, despachante de Demosthenes Barbosa & C.ª, requerendo transferencia do embarque de 336 fardos de algodão em pluma, para o vapor "Pará". — A' vista da informação, deferido. A' 1.ª secção para as devidas notas.

De Guedes, Junqueira & C.ª, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 7 caixas contendo folhinhas e outros reclames. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª secção.

De Estevam Gerson da Cunha, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo material para propaganda. — Egual despacho.

De Horacio Rabello, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa procedente de Natal, contendo objectos de uso particular. — Egual despacho.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, á directoria, requerendo desembaraço, independente do imposto de incorporação para 2 carros tanques com petroleo e 1 caixa com placas de carvão. — Deferido, em face da isenção concedida pelo govêrno do Estado. A' 2.ª secção.

De Rodrigues & C.ª, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo chromos folhinhas, para distribuição gratuita.— Deferido. A' 2.ª secção.

De Mauricio Rosenthal & Irmão, requerendo dispensa do mesmo imposto para cinco caixas contendo vidros raiados para claraboia e 5 amarrados com barras de ferro, destinados ao predio de sua propriedade, á rua Barão do Triumpho. — Egual despacho.

De Nicola Porto, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo obras de aluminio e vidro, para uso proprio. — Deferido, á vista das informações. A' 2.ª secção.

De Severino Amorim, requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 barricas com globos de vidro e apparelho de granito para chá e café, uma columna de ferro fundido, tudo para uso particular. — Egual despacho.

De Luiz Lianza & Filho, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo folhinhas, para distribuição gratuita. Egual despacho.

De Almeida & Simeão, requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 caixas contendo vidros e materiaes para vitrine, destinados ao seu predio á rua Barão do Triumpho. — Egual despacho.

De G. Petrucci & C.ª, requerendo dispensa do mesmo imposto para 7 engradados com portas de ferro, destinadas aos predios de sua propriedade á avenida Beaurepaire Rohan. — Egual despacho.

De Aprigio de Carvalho, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo folhinhas para distribuição gratuita. — Egual despacho.

Da Singer Sewing Machine & C.ª, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo folhinhas para distribuição gratuita. — Egual despacho.

Da mesma, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo impressos, para distribuição gratuita. — Egual despacho.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 9		1.245:948$109
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 10:		
Pela Recebedoria de Rendas	12:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	2:892$990	14:892$990
		1.260:841$099
Despesa effectuada no dia 10		14:466$260
Saldo para o dia 11		1.246:374$839
No Thesouro	197:924$476	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		1.246:374$839

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 10 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho,

Serviços Economicos e Commerciaes

AS LARANJAS BRASILEIRAS NA INGLATERRA

Segundo as ultimas informações telegraphicas dos Consulados Geraes em Londres e Liverpool, as ultimas partidas de laranjas brasileiras para alli remettidas chegaram em excellentes condições de conservação e emballagem, tendo alcançado preços que variaram entre £ 0—16—0 e £ 1—4—0 por caixa, em Londres, e £ 0—16—9 e £ 1—2—2, em Liverpool. O Consulado Geral em Londres informa, outrosim, que, começando a concorrencia da producção hespanhola sómente em fins de dezembro, é de esperar que sejam mantidos esses preços altos, desde que se mantenham egualmente as mesmas condições de qualidade da fructa e acondicionamento das caixas.

EXPOSIÇÃO DE PRODUCTOS BRASILEIROS EM KOBE

Realizou-se em Kobe, durante todo o mez de outubro ultimo, uma ampla exposição de productos brasileiros, em commemoração do cincoentenario da abertura do porto daquella cidade ao commercio estrangeiro. Para isto, diz o consul, sr. M. C. Weguelin Vieira, as autoridades locaes concederam um pavilhão para a exhibição das amostras existentes no consulado e no salão permanente da Sociedade Nippon Brasileira, e bem assim de varios artigos brasileiros pertencentes a particulares. Accrescenta o consul que o exito foi apreciavel, pois foram grandes a concurrencia e o interesse despertado em todas as classes agricolas, industriaes e commerciaes daquella praça.

Durante a exposição, os representantes da Sociedade Nippon Brasileira e o interprete do consulado prestaram os esclarecimentos necessarios, facilitando assim entendimentos entre productores e consumidores dos dois mercados.

A EXPORTAÇÃO DE FRUCTAS CITRICAS DA HESPANHA

Com o proposito de evitar que a reputação das laranjas, toronjas e limões hespanhóes diminua nos mercados estrangeiros, o governo da Hespanha baixou recentemente um decreto instituindo uma inspecção sobre o producto a exportar, a cargo do Serviço Agronomico e das Inspecções de Marinha. De accôrdo com esse decreto, informa o addido commercial em Madrid, sr. Natalicio Camboim, será indispensavel a inscripção de toda pessôa ou sociedade que se dedique á exportação dessas fructas, no Registro da Secção de Commercio do Ministerio de Economia. Todos deverão apresentar ás auctoridades competentes, no mez de janeiro, de cada anno, um certificado do expedido pela Camara de Commercio, com que provarão a sua qualidade de exportador.

Não será permittida a exportação de fructas sem a maturidade commercial necessaria. As laranjas deverão apresentar 75% de coloração propria a cada variedade; as tangerinas, 30% de coloração, 8% de succo com relação ao peso e 12% de substancias solidas dissolvidas. Serão eliminadas todas as fructas deterioradas e infectadas de pragas. As fructas de cada caixa serão de qualidade, tamanho e madurez uniformes.

A inspecção, que será rigorosa, desde o inicio da safra até o dia primeiro de dezembro de cada anno, fica a cargo dos technicos agronomos, designados pelo governo, no caes do porto. O exportador que deixar de cumprir as condições exigidas incorrerá nas seguintes sancções: suspensão do embarque da partida defeituosa, com permissão para voltar ao armazem para nova selecção; deposito e confiscação da partida; deposito, confiscação e suspensão do direito de exportador por tempo determinado; e baixa no Registro official de exportadores. O transporte maritimo será permittido em locaes do navio que, a juizo das auctoridades da Marinha, garantam a plena conservação da fructa, que deverá ser transportada nas condições do espaço, ventilação e temperatura fixados por lei. Os navios que transportarem essas fructas não poderão tocar em mais de dois portos, antes de se fazerem ao mar com rumo ao porto de destino.

Os instinctos da sabedoria

Algumas considerações á margem da recente viagem do dr. Pontes de Miranda a Berlim

Por **Sergio Buarque de Hollanda**

BERLIM, 28 de outubro. — Acaba de voltar para o Rio, depois de uma breve estada no Velho Mundo, o extraordinario philosopho, jurista e publicista brasileiro dr. Pontes de Miranda. Neste momento positivamente atordoador, em que os telegraphos mal têm tempo para transmittir despachos alarmantes de todos os recantos do globo, seria inopportuno e mesmo improducente querer collocar o nosso publico ao par dos successos admiraveis do notavel pensador patricio. E dizer-se que ha poucos mezes teria bastado um pio da Agencia Americana para se cumprir esse dever comesinho de justiça!

O silencio que, aliás, envolveu lamentavelmente o seu nome prende-se a uma porção de circumstancias que, a bem dizer, independiam da vontade de seus amigos e — verdade se diga —de sua propria vontade. Porque, seguindo nesse ponto o modelo de alguns espiritos illustres, o dr. Pontes de Miranda não é de maneira nenhuma um adversario da publicidade. Chego a imaginar que se vivesse numa dessas épocas de grande projecção espiritual, como, por exemplo, o Renascimento, preferiria ao modelo de seu quasi homonymo e sosia mental Pico de la Mirandola, esperando por qualquer Paolo Giovio que se dispuzesse a escrever o elogio de sua sabedoria infinita, a attitude certamente muito mais efficaz de um Benevenuto Celini, encarregando-se a si proprio de gravar para todo o sempre os trabalhos e os dias de uma existencia memoravel. O pae da sciencia positiva do direito — como já o teria qualificado um philosopho allemão imaginario — é dos que se sabem fazer justiça, quando tarda ou escasseia a que lhe devem os admiradores.

Chegando á Europa e não sem contrariar um pouco sua nomeada de amigo fervoroso da Allemanha, o dr. Pontes de Miranda deixou-se permanecer algum tempo em Paris. A velha Lutetia ainda tem forças para seduzir mesmo a um grave discipulo dos Mach e dos Avenarius. Depois desse preito á Cidade-Luz, onde se demoraria cêrca de um mez, como um eremita incognito "in partibus infidelium", o moço philosopho sentiu-se possuido de energicas disposições para atravessar finalmente o Rheno e dar um pulo á sua legitima patria espiritual.

A Allemanha iria ouvir desta vez a palavra altisonante e milagrosa do mensageiro de nossa cultura, de nossa fé no progresso, de nossa grandeza, de nossa civilização, emfim de nossa propria existencia. Membro honorario de nada menos de oitenta e quatro sociedades sabias germanicas — conforme annuncia aos seus admiradores das portas da Garnier — o autor da "Introducção á Sociologia Geral" explicaria desta vez á Allemanha estupefacta, que não somos apenas um paiz de botocudos, que só sabe produzir café e generaes. Foi com um ardor patriotico bem explicavel que esperamos a presença do glorioso e precoce pensador nacional.

Todavia, tal como succede em França, onde sua chegada, por desgraça, só foi conhecida de alguns brasileiros alli residentes, ao mesmo tempo em que o mundo inteiro conhecia a terrivel catastrophe do R-101, a estada do dr. Pontes de Miranda, na Allemanha, coincidiria precisamente com uma série de desastres ainda mais dolorosos de que a destruição da formidavel aeronave britannica.

Justamente na noite de 21 do corrente, quando atravessava a Rhenania com destino a Berlim o trem que conduzia a eminente personalidade do Brasil novo, vôou pelos ares alli perto, em Alsdorf, toda a installação de um gigantesco poço de extracção de carvão, sendo sepultados entre os seus escombros os cadaveres de 264 trabalhadores. Até hoje permanecem envoltos em um véo de mysterios os motivos reaes desse horroroso desastre. Os engenheiros e peritos, que examinaram attenciosamente o local, limitaram-se a abanar a cabeça e a erguer os hombros quando se lhes indaga das causas do sinistro.

O dr. Pontes de Miranda achava-se sómente ha tres dias na metropole germanica e ainda se ouvia o repicar dos sinos pelos funeraes das pobres victimas de Alsdorf, quando surge de repente a noticia de outro medonho desastre em uma mina de Maybach, na região do Saar, onde em consequencia de uma explosão também occorrida mysteriosamente vieram a fallecer cento e tantos operarios. Nesse mesmo dia chegava a Berlim a noticia de que uma fortaleza do Rio de Janeiro bombardeara um navio allemão, matando trinta e cinco passageiros e tripulantes. Só amanhã, quer dizer, depois da partida do eminente pensador, é que será levantado o luto nacional decretado pelo govêrno do Reich.

Assim o dr. Pontes de Miranda só veio conhecer, na verdade, um Berlim pensativo e cabisbaixo, um Berlim a meio-páo, sem "Tanz" no "Esplanade" e no "Eden", sem "Casanova", sem "Barberina", sem "Ambassadeurs", sem o "Femina" ou o "Johny's Night Club", sem a "Sillouette" ou o "Eldorado", sem a orchestra magyar do "Zigeuner Keller", sem os banhos do Wansee, sem os vinhos do Werder, um Berlim que não vae ao cinema, que não ousa assobiar "Eine kleine Sehnsucht", ou "Erika", ou o repertorio dos "Drei von der Tankstelle". Desde o dia em que aqui chegou, dir-se-ia que a Allemanha foi invadida por um vento agoureiro. Multiplicaram-se os desastres. Cresceu de maneira alarmante o noticiario criminal dos jornaes. O govêrno esteve ameaçado de ruir em consequencia de uma moção de desconfiança. Verificaram-se desfalques sensacionaes. Temporaes terriveis abateram sobre todo o paiz, chegando mesmo a destruir, na Silesia, uma das pontes mais resistentes da Europa Central. E por fim, mas "not least", os jornaes entraram a noticiar insistentemente uma serie immensa de escandalos passionaes, o que na Allemanha é realmente coisa do outro mundo.

Tudo isso explica de certo modo a aura de silencio que envolveu o nome do illustre pensador desde que por aqui chegou. Nenhum philosopho allemão compareceu a seu desembarque, nenhum professor illustre assistiu o seu bóta-fóra, nenhum jornal mencionou sequer o seu nome emquanto aqui permaneceu. Não deveria estar muito enganado quem descresse do exito da missão do grande pensador patricio. Decididamente a Allemanha não tomára conhecimento da existencia do doutor Pontes de Miranda.

Até aqui apenas o que nos asseguravam as apparencias. Mas nesse ponto é que ha o engano. Na verdade conhecem-se pouquissimos exemplos de uma personalidade tão festejada em Berlim como a do nosso notavel compatriota. Hospedado principescamente na "Casa dos Sabios", segundo me disse referindo-se á Harnackhaus, o dr. Pontes de Miranda não teve nem um segundo de lazer para se dedicar ás graves meditações que esse ambiente suscita. Já no dia em que chegou á capital allemã foi tão requestado pelo mundo scientifico, que não lhe sobrou sequer um momento para almoçar, nem para jantar. Foi mesmo obrigado — conforme me declarou — a andar mais de uma hora á procura de injecções fortificantes, a fim de se poder manter. E o mais importante é que no meio de tamanhas honrarias nunca lhe fugiu a lembrança de sua patria querida. Conversando com Raul Bopp e commigo, logo no dia seguinte ao de sua chegada, informou-nos que "da primeira vez" em que esteve com o dr. Curtius, ministro do Exterior do Reich, teve o topete de manifestar-lhe seu vivo desagrado pela presença de um cruzador allemão em aguas brasileiras. O singular é que, segundo pudemos verificar mais tarde, o dr. Curtius partira para Alsdorf, a visitar as victimas da catastrophe, exactamente no dia em que chegou a Berlim o nosso bemaventurado compatriota, de modo que, nas poucas horas em que aqui permaneceu no dia 22, recebera o dr. Pontes de Miranda pelo menos mais de uma vez. O que, convenha-se, não deixa de constituir, aliás para ambos, uma honra excepcional. Seu protesto revela uma attitude de energia e de altivez, que não são raras em sua brilhante vida publica. E' sabido, por exemplo, que foi convidado por occasião do govêrno Bernardes a occupar a pasta da Justiça — elle o repete a quem queira ouvir — deixando de acceitar essa collaboração tão promissora para a nação, simplesmente pelo facto de não concordar com os nomes de seus collegas de govêrno, aos quaes, em seu modo de vêr, falleciam competencia e outras qualidades mais graves. O peor é que — segundo affirma — teve de desilludir "mais de quarenta moços" que o haviam assediado por um logar de official de gabinete!!

o o o

Esse gesto tão raro de abnegação e de integridade moral o dr. Pontes de Miranda voltou a repetir na Allemanha, recusando varios convites honrosissimos que lhe dirigiu o govêrno do Reich, por allegar que o Brasil hoje, mais do que nunca, necessita seu amparo.

Si a Allemanha official portou-se para com seu hospede com taes requintes de gentileza é possivel imaginar-se o que não fez por elle a Allemanha cultural. Basta dizer-se para um exemplo, que á pessôa de sua familia destinaram nada menos de que o aposento onde se hospedou Rabindranath Tagore. Por occasião de sua visita á Universidade de Berlim, o professor de Linguas Orientaes chegou ao extremo de passar-lhe a aula. Terminada sua prelecção o dr. Pontes de Miranda teria recebido dos alumnos do curso uma tempestade de applausos como jámais se tivera noticia naquelle estabelecimento!

o o o

Quanto a ceremonias onde particularmente se destacou e de que foi, por assim dizer, a figura central, só ouvi falar mais detalhadamente em duas: um chá intimo que lhe offereceu a nata da colonia brasileira e uma conferencia á qual assistiu um circulo muito restricto, naturalmente muito selecto de homens de saber. Não pretendo entrar nos detalhes que me foi possivel obter a respeito de uma e de outra, mas entre parenthesis, confesso que ainda não pude atinar com o sentido daquelle commentario do professor Stoffregen, um dos venturosos sabios que assistiram á conferencia lida por meu eminente patricio.

— O dr. Pontes de Miranda — disse-me aquelle mestre — fez-me sem querer uma extraordinaria revelação. A despeito da grande distancia que separa os nossos idiomas, pude notar que o portuguez não deixa de possuir algumas affinidades, embora longinquas, com o allemão!

O que ha de exquesito nessa consideração é que, segundo me disseram, a conferencia foi lida em allemão. Isto é, segundo me disse o proprio dr. Pontes de Miranda. Seja como fôr, não duvido que elle mereceu applausos de alguns nomes veneraveis.

o o o

Tudo isso torna ainda mais lamentavel o facto da imprensa allemã não ter, sequer uma vez, mencionado ao menos o nome de nosso illustre conterraneo. Mas ainda assim a nomeada que elle acaba de se assegurar para sempre neste paiz, deve constituir para nós brasileiros um motivo de justa vaidade e do mais nobre orgulho. Sua obra de pensador, talvez a mais solida e massiça deste seculo, é como um oasis florido no Sahara da intelligencia nacional. Resultado de um labor titanico e fecundo ella concentra em si o fructo de longas pesquizas nos volumes de sua opulenta bibliotheca, é um verdadeiro xadrez, de materiaes extranhos e diversos, um "rendez-vous" do pensamento alheio. Essas idéas e esses pensamentos entrelaçam-se, chocam-se, cumprimentam-se sem excessivas ceremonias num labyrintho de nomes proprios, de formulas complicadas, de algarismos, de schemas, de aspas, de chamadas, de citações em allemão, em grego e até em hebraico. O dr. Pontes de Miranda é mais um admiravel professor de energia. Aos seus leitores, ouvintes e circumstantes elle communica indefectivelmente uma gravidade caracteristica, uma certa solidez, em summa um peso, que os singulariza de maneira implacavel. Seus livros volumosos têm antes de tudo a rara virtude de poderem ser lidos com facilidade e mesmo com rapidez, pois não ha quem já não se dê por satisfeito á segunda ou á terceira pagina. Cavalheiro andante do Absoluto, a ousadia sempre pittoresca de suas convicções é constantemente temperada por um louvavel e commovente amôr á tradição. Em Philosophia o dr. Pontes de Miranda chega ao ponto de saber desconhecer todo o pensamento contemporaneo, mesmo o da Allemanha. Desde Husserl e Rickert até Max Scheller e Ludwig Klages, todas as correntes que succederam ao positivismo allemão, acham-se fóra da orbita de seu profundo saber. Preferiu parar nos empirocriticistas, que floresceram ahi pelos fins do seculo passado. Mas se investigarmos cuidadosamente sua genealogia mental acabaremos por descobrir seu verdadeiro mestre, o pae espiritual, o guia, o inspirador, o anjo da guarda de seus pensamentos, palavras e obras no mais amavel e engenhoso de todos os philosophos da terra, o nosso inesquecivel Freiherr von Munchausen.

o o o

Em politica também o dr. Pontes de Miranda sabe levar seu tradicionalismo ao ponto de não admittir nada de quanto se produziu no Brasil desde a queda do Imperio. Ainda no outro dia chegou a dizer aqui em Berlim, com uma escandalosa modestia, que suscitou vivos protestos de meu querido amigo Ildefonso Falcão, que nosso paiz ainda não produziu um só homem de valor depois da proclamação da Republica.

Ao par dessa attitude tão digna de interesse, consegue ser, nos momentos mais opportunos, partidario de um extraordinario radicalismo. Quando teve noticia da victoria da revolução brasileira e da dissolução do Congresso Nacional por parte da Junta Provisoria, o joven sabio, que até então se mantivera em uma comprehensivel reserva acerca dos acontecimentos no Brasil, não soube conter uma phrase que trae indiscutivelmente seu profundo instincto de defesa e de protecção á integridade moral do Brasil.

— Não basta o Congresso — disse. E' preciso dissolver muitas outras coisas. E accrescentou:

— Partirei immediatamente a fim de ensinar áquella gente o verdadeiro caminho para a salvação do paiz.

Depois dessas palavras o dr. Pontes de Miranda despediu-se dos presentes visivelmente impressionado. Era o delirio da partida. Era a saudade da patria que voltava ao seu coração quasi adolescente. O banzo agitado de um filho dos tropicos entre as gentes pallidas da Germania. Os seus olhos luzidios revelavam sob os oculos do sabio, imaginações mysteriosas e ardentes. Nesse minuto seu cerebro deveria estar concebendo pensamentos immortaes.

Foi a ultima vez que me avistei em Berlim com o dr. Pontes de Miranda. Dois dias depois soube que já tinha partido inesperadamente para Hamburgo com destino ao Rio. Bons ventos levem a esse futuro salvador do paiz! E façamos votos para que Nossa Senhora da Apparecida, padroeira do Brasil, saiba desviar de nossa terra a onda de calamidades que invadiu nestes dias a Allemanha.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Antonio Pereira de Araújo, inferior do 22.º B. C.

NASCIMENTOS:

Está em festa, desde hontem, o lar do sr. Carlos Borromeu Ribeiro do Prado e de sua esposa d. Vespertina A. Mello do Prado, com o nascimento da primogenita do casal, que receberá o nome de Athamar.

CASAMENTOS:

Realizou-se, domingo ultimo, na villa do Conde, municipio desta capital, o casamento da senhorita Luiza Accioly de Souza, professora publica naquella localidade, e filha do sr. Pedro Henriques Alves de Souza, escrivão alli e sua esposa d. Donina Toscano Accioly de Souza, com o sr. Manuel Baptista de Araújo, proprietario em Pituassú.

O acto religioso foi celebrado pelo revmo. frei Romualdo e o civil pelo sr. Octaviano de Oliveira, juiz de paz.

Serviram de paranymphos, por parte da noiva o sr. Leoncio Lopes da Silveira, e sra. d. Amelia de Almeida Silveira; por parte do noivo o sr. Manuel Germano de Araújo e exma. sra. d. Benedicta Franco de Araújo.

VIAJANTES:

Vindo de Umbuzeiro, acha-se nesta capital, a passeio, o sr. Antonio Duarte, estudante de humanidades.

VISITANTES:

Visitou hontem esta redacção o tenente da Força Publica do Estado, Geminiano de Souza, que prestou bons serviços á campanha de Princeza e á causa da Revolução.

—

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o nosso amigo dr. João Corrêa, clinico em Victoria do Estado de Pernambuco, e um dos mais decididos cooperadores do movimento revolucionario.

—:(|):—

VIDA ESCOLAR

ALAGÔA GRANDE

Collegio N. S. do Rosario — (Equiparado á Escola Normal) — Conforme o decreto n. 7 de 18 de outubro de 1930, as alumnas do 1.º anno normal tiveram as seguintes notas de approvação.

Portuguez — approvadas com distincção: Julia Guerra e Dalva Cavalcante; com plenamente: Aida Cavalcante, Dulce Montenegro, Aracy Montenegro, Dalva Guerra, Maria de Lourdes Maia, Annita Collaço, Clara Albuquerque e Maria José França; com simplesmente: Nair Martins, Maria José Lucena, Maria José Uchôa e Maria de Lourdes Mello.

Arithmetica — Approvadas com plenamente: Julia Guerra, Dulce Montenegro e Dalva Cavalcante; com simplesmente: Aida Cavalcante, Aracy Montenegro, Dalva Guerra, Maria de Lourdes Maia, Annita Collaço, Clara Albuquerque, Maria José de França, Nair Martins, Maria José Lucena, Nelly Nobrega, Maria José Uchôa e Maria de Lourdes Mello.

Geographia — Approvadas com distincção: Julia Guerra, Aida Cavalcante, Dalva Cavalcante, Aracy Montenegro e Dalva Guerra; com plenamente: Dulce Montenegro, Maria de Lourdes Maia e Annita Collaço; com simplesmente: Clara Albuquerque, Maria José França, Nair Martins, Maria José Uchôa, Maria de Lourdes Mello e Maria José Lucena. Reprovada uma.

Desenho — Approvadas com distincção: Julia Guerra, Dulce Montenegro, Dalva Cavalcante e Aracy Montenegro; com plenamente: Aida Cavalcante, Dalva Guerra, Maria de Lourdes Maia e Annita Collaço; com simplesmente: Clara Albuquerque, Nair Martins, Maria José França, Maria José Lucena, Nelly Nobrega e Maria José Uchôa. Reprovada uma.

Francez — Approvadas com distincção: Julia Guerra, Dulce Montenegro e Dalva Cavalcante; com simplesmente: Aida Cavalcante, Aracy Montenegro, Dalva Guerra, Maria de Lourdes Maia, Annita Collaço, Clara Albuquerque, Maria José França, Nair Martins, Maria José Lucena, Nelly Nobrega e Maria de Lourdes Mello. Reprovada uma.

Calligraphia — Approvadas com plenamente: — Julia Guerra, Aida Cavalcante, Dulce Montenegro, Dalva Cavalcante, Aracy Montenegro, Dalva Guerra, Annita Collaço, Clara Albuquerque, Nair Martins, Maria José Lucena, Nelly Nobrega, Maria José Uchôa e Maria de Lourdes Mello.

Exame de admissão — Approvadas: Augusta Farias, Maria Amelia de Araújo, Ephigenia Gomes de Paulo, Anna Costa de Carvalho, Aurea Onofre Cavalcante, Belmira Lemos, Nelly Farias, Irece Falcone de Mello, Maria do Carmo Guerra e Felisbella Cruz.

—

Resultado dos exames finaes do Externato N. S. da Luz, em Guarabira, dirigido pela senhorita Bernadette Lourdes Leite.

Foi presidente da banca examinadora o inspector escolar dr. José Miranda Henriques.

1.ª Classe — Lucia de Alencar Neves, approvada com distincção em religião, arithmetica, geographia, H. do Brasil e geometria, plenamente 9 em historia natural e 8 em portuguez.

Gastão Alencar Neves, approvado com plenamente 9 em religião, 8 em portuguez, 7 em arithmetica, geographia e historia natural e 6 em H. do Brasil.

Genival Almeida dos Santos, approvado com distincção em arithmetica e geographia, plenamente 9 em religião e 6 em portuguez.

Maria Luiza Nunes, approvada com plenamente 9 em geographia, 8 em historia natural, 7 em religião e portuguez. Faltaram 2.

2.ª Classe — Jayme Cardoso da Silva, approvado com plenamente 9 em religião, 8 em portuguez e 7 em arithmetica.

Saulo Guedes Trigueiro, approvado com distincção em religião, 9 em arithmetica e 8 em portuguez.

José Abdon Miranda, approvado com distincção em religião, plenamente 9 em portuguez e 8 em arithmetica.

Manuel da Cunha Madruga, approvado com distincção em religião, plenamente 8 em portuguez e 7 em arithmetica.

João Almeida dos Santos, approvado com distincção em religião, plenamente 8 em portuguez e 6 em arithmetica.

Guiomar F. da Silva, approvada com distincção em religião e portuguez, plenamente 9 em arithmetica.

Classe infantil — Coely Leite Miranda, approvada com distincção em religião e portuguez e plenamente 7 em arithmetica.

Francisquinha Guedes Trigueiro, approvada com distincção em religião e portuguez.

Maria da Conceição Castro, approvada com plenamente 9 em religião e arithmetica e 7 em portuguez.

Othildes Rabello Pessôa, approvada com distincção em religião e portuguez e plenamente 9 em arithmetica. Faltaram 6.

Secção Livre

Edgard Martins

Recentemente chegado do sul do paiz, encarrega-se de concertos, limpesa geral e reparos em machinas de costuras, de escrever, calcular apparelhos woll, registradoras, cofres, archivos de aço, victrolas, apparelhos cirurgicos. Dispõe de grande stock de material.

Si durante 15 dias vossas machinas ou apparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço, reformal-os-ei sem remuneração alguma.

Acceita chamados á rua Riachuelo, 55.

—

SUL AMERICA CAPITALLIZAÇAO — RIO, 31 — No sorteio realizado hoje na C.ª Sul America Capitalização, foram sorteadas as seguintes combinações: GOO — YOM — HPD — XAC — BOP — HGB. Teve sorteado o seu titulo de n. 30.782 letras BOP o menor Ruy de Freitas, filho do ex-inspector de policia José Ramos de Freitas.

—

SOCIEDADE UNIAO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA — ASSEMBLÉA GERAL — 1.ª Convocação — De ordem do sr. presidente deste poder, tenho a subida honra de convidar todos os socios em pleno goso de seus direitos sociaes a comparecerem á sessão de Assembléa Geral a ter logar no dia 14 do corrente domingo ás 12 1/2 horas em sua séde social á rua Borges da Fonsêca n.º 126, para se proceder a eleição dos novos dirigentes desta aggremiação. João Pessôa, 8 de dezembro de 1930. Altino Francisco de Macêdo, 1.º secretario.

—

Aos Barbeiros

(Convite)

A commissão encarregada da assignatura da petição e "Mil réis Liberal", encarece o comparecimento de todos os srs. barbeiros desta capital para uma reunião que terá logar no conhecido "Salão Crystal", á rua Duque de Caxias, á 1 hora da tarde do 2.º domingo de dezembro (14 de dezembro), para nella se tratar de interesse geral da classe. — A commissão.

———:|(o)|:———

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ — AVISO AOS INTERESSADOS — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no logar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930. — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado da Parahyba

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

(Continuação)

I — O prazo assignado para a contestação será de cinco dias.

II — Si o réo quizer reconvir, offerecerá a reconvenção, conjunctamente com a contestação da acção, seguindo-se o processo estabelecido nos artigos 210 e seguintes, deste Codigo.

III — A dilação probatoria será de dez dias, prorogavel por mais cinco.

IV — O prazo para as razões finaes será de cinco dias para cada uma das partes.

V — Conclusos os autos para a sentença, será esta proferida dentro do prazo de quinze dias, contados da data da carga, ou, na falta desta, do termo de conclusão.

Art. 387 — Esta fórma de processo é extensiva a qualquer acção, si as partes assim convencionarem expressamente.

TITULO III

Do processo summarissimo

Art. 388 — Terão processo summarissimo as acções de valor até 200$000, para as quaes não seja prescripta outra fórma de processo.

Art. 389 — A petição inicial deverá conter:

I — O nome do autor e do réo, com declaração da residencia deste.

II — O valor do pedido, com designação do contracto, transacção ou facto de que resultam o direito do autor e a obrigação do réo.

III — A indicação das provas em que o pedido se funda, acompanhada dos documentos e do rol das testemunhas.

Art. 390 — Citado o réo e presente, na audiencia aprazada, ou á sua revelia, o autor, por si ou por seu procurador, lerá a petição inicial e, exhibindo o escripto de contracto e documentos, exporá, verbal e concisamente, a sua intenção.

Art. 391 — Em seguida, o réo, por si ou por seu procurador, verbalmente ou por escripto, deduzirá toda a materia de defesa, comprehendendo a reconvenção si quizer offerecel-a, e apresentará os seus documentos e o rol de suas testemunhas.

Art. 392 — No caso de reconvenção, o autor poderá requerer o adiamento da causa para outra audiencia que o juiz verbalmente designará, sem dependencia de nova citação.

Art. 393 — Depois da defesa, serão ouvidas as testemunhas produzidas por ambas as partes e que comparecerão independentemente de intimação, salvo si esta diligencia fôr requerida, e os seus depoimentos serão tomados, resumidamente, no termo da audiencia especial, lavrado nos autos.

Paragrapho unico — Si a inquirição não terminar nesta audiencia, proseguirá nas audiencias extraordinarias que o juiz designar, não sendo licito a cada uma das partes produzir mais de seis testemunhas.

Art. 394 — Concluidas as inquirições e tomado o depoimento de qualquer das partes, si fôr requerido ou ordenado pelo juiz, serão ellas ouvidas verbalmente, juntando-se aos autos, com quaesquer allegações, os documentos que offerecerem afinal.

Art. 395 — De tudo quanto occorrer em cada dia do processo o escrivão lavrará, nos autos, um termo conciso, que será assignado pelo juiz e partes, assim como pelas testemunhas cujos depoimentos resumidos delle constarem.

Art. 396 — Conclusos os autos, o juiz procederá "ex-officio" ou a requerimento da parte, ás diligencias necessarias para o julgamento, e, depois de satisfeitas as exigencias fiscas, dará a sua sentença, dentro de cinco dias, a contar do ultimo termo de conclusão.

Art. 397 — Suspende o curso da causa a opposição das excepções de suspeição e de incompetencia, que serão processadas de plano e julgadas pela verdade sabida.

LIVRO I

Dos processos especiaes

TITULO I

Dos processos preventivos, preparatorios e incidentes

CAPITULO I

Do arresto

Art. 398 — O arresto tem logar:

I — Nos casos expressos nas leis civis e commerciaes.

II — Quando o devedor, no caso de não ter domicilio certo, intenta ausentar-se ou alienar os bens que possue, ou não paga a obrigação no prazo estipulado.

II — Quando o devedor, no caso de ter domicilio:

a) — delle muda, sem sciencia dos credores, se ausenta ou tenta ausentar-se furtivamente;

b) — entrando em estado de insolvencia, falta aos seus pagamentos, aliena ou tenta alienar bens que possue, contrae ou tenta contrahir dividas extraordinarias, põe ou tenta pôr seus bens em nome de terceiro, ou commete algum outro artificio fraudulento, no intuito de retardar pagamentos ou lesar credores.

IV — Quando o devedor, no caso de possuir bens de raiz, intenta alienal-os, hypothecal-os ou dal-os em autrichrese, sem ficar, com o equivalente ás dividas, livre e desembargado.

V — Quando o devedor sendo commerciante, se encontra em algum dos casos em que, por lei, a sua fallencia póde ser declarada, independentemente da falta de pagamento.

Art. 399 — Para a concessão do arresto, é necessario:

I Certeza da divida comprovada:

a) — por instrumento publico ou particular, do qual conste a importancia della;

b) — por sentença, pendente de recurso, condemnando o devedor, no todo ou em parte, a pagamento de quantia certa;

c) — por testemunhas, quando se tratar de arrestar, em mão do dono da obra, a quantia necessaria ao pagamento dos operarios e ainda não entregue ao empreiteiro ou mestre de obras.

II — Prova litteral ou justificação de algum dos casos de embargo, referidos no artigo antecedente.

Art. 400 — Para ser o arresto concedido não é necessario que a divida esteja vencida.

Art. 401 — A justificação previa é dispensada, nos casos a que allude o artigo 397, nº. I, salvo quando houver allegação de facto que dependa de prova.

Paragrapho unico — Póde tambem ser dispensada a justificação previa de qualquer dos casos de arresto, mediante protesto por parte do credor, de realizar a prova dentro de tres dias depois de feita a diligencia e affirmação solemne da urgencia ou inefficacia da medida, si fosse demorada e da indemnização das perdas e damnos, na hypothese da insufficiencia daquella prova.

Art. 402 — A justificação previa póde ser feita em segredo, si o juiz o julgar indispensavel, e a justificação posterior interrompe o prazo para embargos e depende de citação da parte contraria e de julgamento.

Art. 403 — A execução do mandado de arresto ficará suspensa:

I — Si o devedor offerecer pagamento "in-continenti".

II — Si apresentar conhecimento do deposito da importancia da divida.

III — Si der fiador idoneo ou prestar sufficiente caução.

Art. 404 — Sómente poderá recahir o arresto em bens sujeitos á penhora e em tantos quantos sufficientes para a segurança da divida e seus accessorios.

Art. 405 — Feito o arresto, serão os bens depositados em poder do depositario publico ou, na falta deste, de terceira pessôa, que assignará o auto respectivo como depositario judicial.

Paragrapho unico — Si não houver terceira pessôa, será depositario o devedor, si o credor nisso convier, ou o credor ou qualquer pessôa que elle indicar, sob sua responsabilidade, si o devedor consentir.

Art. 406 — Para o arresto em bens do devedor, que se encontrem em poder de terceiro, deve o credor declaral-os especificadamnte e designar o nome do detentor e o logar em que se acham, inserindo-se no mandado essas declarações.

§ 1º. — Neste caso, far-se-á o arresto vinte e quatro horas depois de ser o terceiro intimado, ou de ter sido deixada contra-fé em casa de pessôa da familia ou da vizinhança, em caso de não ser elle encontrado.

§ 2º. — O dinheiro, porém, que fôr declarado em mão de terceiro, sómente poderá ser arrestado si este, no acto do arresto, confessar que o tem em seu poder.

Art. 407 — O arresto ficará de nenhum effeito:

I — Si o arrestante não justificar dentro de tres dias, depois de effectuado, no caso do artigo 400, paragrapho unico, ou se a prova que der fôr julgada improcedente.

II — Si o arrestante, dentro de quinze dias, não propuzer a acção competente, sendo esse prazo declarado no mandado de arresto.

Art. 408 — A acção principal deve ser proposta no mesmo juizo em que se fizer o arresto, salvo se fôr outro o fôro do domicilio ou do contracto devendo, neste caso, o juiz que fez o arresto remetter os respectivos autos ao juiz da causa, e não tomar conhecimento de qualquer opposição, excepto a que se basear em um dos casos do artigo 406.

Art. 409 — Si algum terceiro vier com embargos ao arresto, dizendo que a cousa é sua, serão os seus embargos admittidos e processados nos termos em que o são os embargos de terceiro.

Art. 410 — Quando a opposição de terceiro fôr relativa sómente a alguns bens arrestados e não a todos, será, a requerimento de algumas das partes, separada a opposição para correr em auto apartado, progredindo o processo do arresto quanto aos outros bens.

411 — Feito o arresto, será elle accusado na primeira audiencia, podendo o arrestado, nos cinco dias seguintes, oppor-lhe embargos, para cuja contestação terá o arrestante egual prazo.

§ 1º. — Seguir-se-á uma dilação probatoria de dez dias, arrazoando, afinal, as partes, no termo de tres dias cada uma.

§ 2º. — Em qualquer hypothese, dentro de cinco dias, o juiz dará a sua decisão, julgando procedente ou não o arresto.

Art. 412 — Da sentença que julgar procedente ou improcedente o arresto, desprezando ou julgando provados os embargos do arrestado, ou de terceiro, caberá aggravo, que será interposto dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação em audiencia, na presença das partes ou da intimação destas.

Art. 413 — O arresto, sendo procedente, resolve-se em penhora.

Art. 414 — O arresto será sempre tratado em processo distincto e separado do da causa principal, á qual será appenso depois de findo.

Art. 415 — Cessa o arresto:

I — Pela desistencia.

II — Pelo pagamento.

III — Pela novação.

IV — Pela transacção.

V — Pela sentença que julgar difinitivamente improcedente a acção principal.

Paragrapho unico — Fica sempre salvo ao arrestado o direito de, em qualquer estado do processo, resgatar os bens que tenham sido objecto do arresto, depositando, em dinheiro, a importancia da divida e das custas.

Art. 416 — Pendente a lide, póde o autor requerer o arresto, nos mesmos casos em que cabe como medida preparatoria, observado o que a respeito se dispõe neste capitulo.

Art. 417 — Poderá o arrestado pedir, por acção competente, a indemnização das perdas e interesses, que do arresto lhe resultarem, quando este houvr sido requerido de má fé.

Paragrapho unico — Será condemnado no decuplo das custas o requerente de arresto que, tendo protestado dar prova no triduo, não o tiver feito, havendo sido, entrtanto, effectuada a diligencia.

Art. 418 — Effectuado o arresto por despacho de um juiz, não poderá outro conceder egual medida sobre os mesmos bens, emquanto subsistirem os effeitos delle.

Art. 419 — Não se concederá segundo arresto quando o primeiro tiver sido levantado por se não haver proposto a acção, no prazo legal.

CAPITULO II

Do sequestro

Art. 420 — O sequestro ou deposito judicial tem logar, como preparatorio da acção, nos casos previstos expressamente na lei, como o executivo hypothecario.

Paragrapho unico — cabe ainda:

I — No caso de venda com pacto commissorio, pacto de melhor comprador ou retrovenda.

II — No caso da mulher casada, sem justo motivo, abandonar a habitação conjugal, podendo, nesta hypothese, ser sequestrada, em proveito do marido e dos filhos, parte dos seus rendimentos particulares.

Art. 421 — Na pendencia da causa, cabe o sequestro:

I — Nos casos do artigo antecedente.

II — Sobre os fructos e rendimentos do immovel reivindicando, si o réo condemnado houver appellado da sentença e os estiver dissipando, salvo si prestar caução.

III — Sobre a posse, nos casos do art. paragrapho unico.

IV — Sobre o immovel commum, no curso do processo divisorio, havendo fundado receio de damnificações, rixas ou crimes.

V — Sobre os bens da herança e seus fructos, quando surgirem duvidas que dêm origem a demanda ou retardarem a partilha, ou a respeito de bens que devam vir á collação.

VI — Sobre os bens do casal, nas acções de desquite, nullidade e de annullação de casamento, a requerimento da mulher, depois de separada do marido, nos casos de delapidação dos fructos e de existencia de bens a que ella tenha incontestavel direito e de recusa de lhe dar o marido contas e garantias.

VII — Para a segurança de cousa movel, quando sobre este houver demanda por motivo de commodato, locação, deposito, mandato ou qualquer titulo precario.

(Continúa)

Informes Commerciaes

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação dos dias 3, 4, 5 e 6, pela Recebedoria de Rendas:

Cunha Rêgo Irmãos — 1 fardo com tecidos, para S. José Alto, pela "Great Western".

Comp. de Tecidos Parahybana — 3 fardos de tecidos para Recife, pelo vapor "Pará".

A mesma — 1 caixa com anillinas, para Recife, pelo mesmo vapor.

José Baptista Pequeno — 60 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Rodrigues Alves".

Augusto Link — 1 mala contendo amostras de bijouterias, oculos, relojoaria, artigos para presente, etc., para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

José Vasconcellos — 10 saccos contendo sementes de algodão, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Soares de Oliveira & C.ª — 174 fardos de algodão em pluma, para o Rio, pelo vapor "Itassucê".

Standard Oil Company Of Brasil — 9 caixas contendo oleo lubrificante, para Porto Alegre, pelo vapor "Pará".

Companhia de Tecidos Paulista — 42 fardos de tecidos, para o Rio, pelo vapor "Itassucê".

A mesma — 4 fardos de tecidos e 90 saccos com fios de algodão, para Recife, pelo mesmo vapor.

A mesma — 180 fardos de tecidos, para Santos, pelo mesmo vapor.

Standard Oil Company Of Brasil — 10 quartolas contendo graxas, para o Pará, pelo vapor "Santarém".

Comp. de Tecidos Parahybana — 27 vols. com tecidos, para Bahia, pelo vapor "Pará".

A mesma — 10 fardos de tecidos, para Natal, pelo vapor "Rodrigues Alves".

Soc. Anonyma Wharton Pedroza — 46 fardos de algodão em pluma para o Rio, pelo vapor "Itassucê".

Comp. de Tecidos Parahybana — 15 fardos de tecidos, para o Pará, pelo vapor "Rodrigues Alves".

A mesma — 20 fardos de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

Comp. Commercio e Ind. Kroncke — 1 encapado com amostras de algodão, para São Paulo, no vapor "Itassucê".

Cunha Rêgo Irmãos — 7 fardos de tecidos e 1 atado contendo machinas de costura, para Papary, pela "Great Western".

Durvaldo R. Varandas — 300 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Rodrigues Alves".

Henrique Justa — 5 caixas com aço velho, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 1 vol. contendo chapéos de lã, para Recife, em caminhão.

B. Moraes & C.ª — 5 caixas contendo vermouth, para Recife, em caminhão.

Williams & C.ª — 15 tubos de ferro vasios, para Rio, pelo vapor "Victoria".

Comp. de Tecidos Paulista — 36 fardos de tecidos, para Ceará, pelo vapor "Itassucê".

A mesma — 3 fardos de artefactos de tecidos, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

A mesma — 1 fardo de tecidos, para Caicó, via Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 16 fardos de artefactos de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

Lisbôa & C.ª — 80 caixas contendo alcool, para Rio Grande, pelo vapor "Victoria".

Os mesmos — 40 caixas contendo alcool, para Florianopolis, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 100 caixas contendo alcool, para Pelotas, pelo mesmo vapor.

—

PAUTA — dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 8 a 14 de dezembro de 1930:

Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $250; algodão em pluma, kilo 1$700; algodão em caroço, kilo $566; algodão beneficiado, kilo 1$200; algodão — Residuos de piolho ou linter, kilo $800; arroz descascado, kilo $800; assucar refinado de 1.ª, kilo $400; assucar refinado de 2.ª, kilo $360; assucar de usina, kilo $350; assucar triturado, kilo $260; assucar crystal, kilo $250; assucar branco, kilo $300; assucar demerara, kilo $240; assucar someno, kilo $220; assucar mascavinho, kilo $200; assucar mascavado, kilo $160; assucar bruto sêcco, kilo $160; assucar bruto melado, kilo $140; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçoba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibro, um $800; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 15$000; couros de boi, sêccos salgados, kilo 1$100; couros de boi sêccos espichados, kilo 1$600; couros de boi sêccos flôr de sal, kilo 1$400; couros verdes, kilo $800; couros de bode, kilo 3$330; couros de carneiro, uilo 5$000; couros curtidos, kilo 10$000; farinha de mandioca, litro $150; feijão, litro $700; milho, litro $250; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 2$400; raspas de sola envernizada, kilo 3$000; semente de algodão, kilo $100; semente de mamona, kilo $400; tacoes ou quadras de raspas de sola, kilo 1$200; vaquetas ou couros preparados, kilo 5$000.

Os demais productos constam da Pauta geral.

ANNUNCIOS

VENDE-SE — Uma machina de POINT-AJOUR, á tratar na Travessa Amaro Coutinho n. 5.

VENDE-SE O PREDIO DA AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, N. 423, de construcção moderna, com 3 salas 3 quartos, cosinha com fogão inglez, quarto para empregado, garage, installação de luz, telephone e saneada. Fica situado em centro de terreno e tem isenção de imposto por dez annos. A tratar com o sr. Manuel Bezerra Dantas, á rua S. José n. 274. O motivo é o proprietario retirar-se do Estado.

PROPRIEDADE — Vende-se a propriedade S. José, proxima ao povoado de Sobrado, do municipio de Sapé, com engenho de rapadura, casas de morada e de moradores, cercados de arame, armazem para descaroçamento de algodão, etc. A tratar com Walter Holmes na mesma ou com Pedrosa nesta redacção.

SOBRADO — VENDE-SE OU ALUGA-SE O SOBRADO N. 366, á rua Maciel Pinheiro, optimo para pensão ou collegio, com agua, luz electrica, grande jardim, etc. A tratar no mesmo ou com Pedrosa nesta redacção.

ALUGA-SE Uma casa com sala de visita, sala de espera e sala de jantar, e cinco quartos, sita á rua Duque de Caxias n. 147.
Exige-se fiador idoneo.
A tratar no Montepio do Estado.

NEGOCIO URGENTE — Vende-se com urgencia uma bôa propriedade, no bairro de Cruz das Almas, a cinco minutos do centro da cidade, tendo um grande pomar, baixa de capim e uma bôa vaccaria, sendo o gado seleccionado; casas para empregados e uma bôa casa de vivenda com luz e agua propria.
A tratar na mesma casa, com Adolpho Furtado.

JOÃO VINAGRE — Prepára alumnos para exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio. Ajuste previo. Rua 13 de Maio n. 54.

PIANO NOVO

Vende-se um "Dorner", na rua Epitacio Pessôa, 513. Vende-se tambem, alli, excellente mobilia austriaca.

RETOCADOR DE AMPLIAÇÕES

Precisa-se de um que saiba retocar com arte.
A tratar com Olivio Pinto — Rua S. José, 216.

LIVROS EM SEGUNDA MÃO — Compram-se e vendem-se na Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessôa.

AVISO

ESTEVAM GERSON DA CUNHA e D. MORORO & C.ª (Secção de Representações) tendo realisado a fusão das suas firmas sob a nova denominação de

AGENCIA GERSON, LIMITADA

avisam ao commercio e a quem interessar possa que transferiram os seus escriptorios para a RUA MACIEL PINHEIRO N.º 172, 1.º andar, telephone n.º 113, onde esperam receber as suas estimadas ordens.

JOÃO PESSÔA, dezembro de 1930.

VENDE-SE

Uma casa de morada e negocio em Sapé, á rua 7 de Setembro, esquina rua Gama e Mello. Ponto para compra de algodão. Preço commodo. A tratar com José Maria de Medeiros á Praça João Pessôa—Sapé.

EDITAES

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO— SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS — INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 7.° DISTRICTO — EDITAL N. 3 — De ordem do sr. inspector Agricola do 7.° Districto são convidados aos srs. Casemiro Alves de Souza e Adelino Ferreira a comparecerem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, á séde desta repartição, na Fazenda "Simões Lopes", sita no suburbio desta capital, para o fim especial de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, mediante guias que lhes serão expedidas, respectivamente as importancias de rs. 905$079 e 773$682, relativas á amortização dos lotes n. 4 e 8 dos quaes se acham apossados no extincto Centro Agricola de Mamanguape, sob pena de ficarem de nenhum effeito os titulos provisorios que lhes foram expedidos na forma do art. 44 do dec. 9.214, de 15 de dezembro de 1911.

João Pessôa, 5 de dezembro de 1930. — Miguel Campello de Oliveira, escrevente.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N. 5 — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico para conhecimento dos interessados que, "ex-vi" do decreto do Govêrno Provisorio da Republica, n. 19.426, de 24 de outubro findo, ficam prorogadas, até 23 de dezembro corrente, as inscripções neste estabelecimento para os candidatos que requererem certificados de habilitação em exame de preparatorios, dependentes dos decretos n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 5.303-A, de 31 de outubro de 1927. O mesmo dispositivo se refere aos candidatos do curso seriado não matriculados no Lyceu. Será observado o horario das inscripções de 9 ás 11 horas e de 13 ás 15 dos dias uteis.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 1.° de dezembro de 1930. — O secretario, Maximiano Lopes Machado.

—

EDITAL — MULTA DE JURADOS — O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.° juiz substituto desta capital, presidente da 4.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que durante os trabalhos da ultima sessão do Jury, que funccionou sob a presidencia deste juizo de 1.° a 6 de dezembro corrente, foram multados, conforme consta das respectivas actas os jurados seguintes:

1.° Antonio Nunes da Costa, 100$000; 2.° Firmiliano Maximiliano de Pinho, 100$000; 3.° Severino Francisco Pereira, 40$000; 4.° Francisco José das Neves, 60$000; 5.° Pedro Jayme Henriques Seixas, 100$000; 6.° Luiz Bezerra da Costa, 100$000; 7.° Severino Coêlho de Moura, 100$000; 8.° Pedro Baptista Guedes, 100$000; 9.° João Gomes Carneiro Irmão, 100$000; 10.° Heitor Aguiar da Silva Gusmão, 100$000.

De conformidade com o disposto no art. 272 do Codigo do Processo Criminal do Estado, fica marcado aos mesmos o prazo de cinco dias (5) para apresentarem a este juizo a defesa que tiverem, sob pena de sendo julgada esta improcedente, ou não se apresentando defesa alguma, proceder-se-á cobrança por via judicial, nos termos da lei, e no caso de não ser espontaneamente recolhida ao cofre do Thesouro do Estado, a importancia da multa imposta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos logares do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de dezembro de 1930. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão o escrevi e assigno. (Assignado) Orestes Toscano Lisbôa. Conforme ao original que me reporto e dou fé. João Pessôa, 6 de dezembro de 1930. O escrivão do Jury, Antonio Gonçalves Carneiro.

—

EDITAL N. 33 — INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, abaixo discriminadas, e de accôrdo com o art. 53 do vigente regulamento da mesma Instrucção, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados, nos termos do art. 57 do mesmo regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

Provimento — 2.ª categoria — Duas cadeiras no grupo escolar "Gama e Mello", da cidade de Princeza e a do sexo feminino da cidade de Pombal.

3.ª categoria — Sexos masculino e feminino da villa de Teixeira e sexos feminino da villa de Catolé do Rocha e masculino da de Pedras de Fôgo.

Remoção — 2.ª categoria — Uma cadeira no grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande.

Cadeira do sexo masculino da cidade de Guarabira.

(Nesta ultima e neste concurso somente os professores podem inscrever-se).

3.ª categoria — Uma cadeira no grupo escolar da villa de Umbuzeiro.

4.ª categoria — Cadeira mista da povoação de Sant'Anna dos Garrotes, do municipio de Piancó.

Idem, idem da povoação de Bonito de Santa Fé, do municipio de S. José de Piranhas.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 26 de novembro de 1930. — Gutenberg Barrêto, chefe de secção, interino.

—

PREFEITURA MUNICIPAL—EDITAL N. 12 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes que, até o ultimo dia util do corrente mez, deve ser paga, sem multa, na thesouraria desta repartição, a ultima prestação dos impostos sobre casas commerciaes e industriaes desta capital e seus suburbios, de quantia superior a 100$000.

Outrosim, será cobrado sem multa no mesmo espaço de tempo todo imposto devido dos exercicios findos e corrente.

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 10 de dezembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

—

Prefeitura da capital

EDITAL

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de casas de telha e de palha dos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, que, até o fim do corrente mez, deverá ser recolhida aos cofres municipaes desta Prefeitura a importancia da decima a que estão as mesmas sujeitas, conforme arrolamento da commissão, como se vê abaixo:

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 4 de novembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

AVENIDA PACOTE

336 Aureliano Pereira Borges, 2$640; 344 Severino Pereira, 2$640; 350 Murillo Santiago, 2$640.

AVENIDA BUENOS AYRES

420 Deodato Pereira Borges, 19$800; 490 dr. Mariano Falcão, 2$640; 518 Alfredo Gomes, 31$680; 544 José Tavares, 132$000; 590 o mesmo, 66$000; 596 o mesmo, 52$800; 600 o mesmo, 52$800; 603 o mesmo, 52$800.

RUA S. LUIZ

42 Severina de Mello, 19$800; 48 Antonio Ursulino, 52$800; 56 José Cizino de Albuquerque, 7$920; 62 Maria Antonia, 2$640; 80 Antonio Eloy de Souza, 2$640; 86 Santino de Tal, 13$200; 94 Maria José do Nascimento, 1$980; 100 João Miguel, 1$980; 108 Manuel Felisberto, 2$640; 114 Manoela Maria da Conceição, 1$980; 122 Amaro Correia de Araújo, 2$640; 128 Maria Freire, 19$800; 134 Maria Rosa, 2$640; 150 João Emygdio, 2$640; 158 Manuel Augusto da Silva, 2$640; 164 Amelia dos Passos, 1$980; 178 João Baptista do Carmo, 33$000; 184 Severino Villacio, 2$640; 204 Juvina Barbosa Freire, 26$400; 212 Maria Antonia da Conceição, 2$640; 224 Raymunda Francisca de Souza, 2$640; 232 José Alfredo da Rocha, 13$200; 254 o mesmo, 13$200; 260 o mesmo, 13$200; 280 Laura de Tal, 26$400; 286 Floriano Francisco, 26$400; 312 Adaucto Pereira de Mello, 79$200; 324 Cecilia Gama, 2$640; 330 Maria Pepina, 2$640; 364 Godofredo Miranda, 19$800; 372 Paulo Roberto Bispo, 2$640; 378 Leó de Tal, 19$800; 382 Albertina de Albuquerque, 13$200; 386 a mesma, 19$800; 390 Hortelino Ferreira de Lima, 19$800; 394 o mesmo, 19$800; 424 Isabel Vicente dos Santos, 2$640; 436 José Camello, 19$800; 442 Manuel Francisco, 2$640; 458 Antonio Cosmo Vieira, 2$640; 463 Porfirio José, 13$200; 474 o mesmo, 13$200; 516 Feliciano de Mello, 13$200; 524 Alexandre Pires de Freitas, 2$640; 530 Porfirio José, 2$640; 592 João Gomes Ribeiro, 7$920; 624 Delmira de Tal, 13$200; 630 Maria Luiza da Conceição, 1$980; 636 Manuel Moraes, 13$200; 648 Adolpho Chacon, 13$200; 654 o mesmo, 13$200; 660 Manuel Francisco, 2$640; 41 Santina de Andrade Monteiro, 19$800; 57 sargento Nicolau, 7$920; 67 Victor Pereira, 2$640; 85 Luiz Lyra Beltrão, 7$920; 100 Gastão de Tal, 26$400; 107 Maria de Tal, 13$200; 113 Manuel Barbosa, 2$640; 121 Eustachio Pereira da Silva, 2$640; 127 Napoleão de Tal, 1$980; 135 Severina de Tal, 2$640; 141 Mathias Alves de Souza, 2$640; 147 Laudelino do Nascimento, 2$640; 153 José Alfredo da Rocha, 9$240; 159 Manuel dos Passos, 19$800; 167 Felismina Marcelina, 2$640; 173 Severino de Souza, 10$560; 191 Bellarmino da Paz, 2$640; 197 Josepha Maria da Conceição, 2$640; 207 Antonio Alves do Nascimento, 2$640; 217 José Alfredo da Rocha, 13$200; 225 Antonia Maria da Conceição, 2$640; 236 Leopoldina de Tal, 2$640; 253 José Alfredo da Rocha, 13$200; 265 o mesmo, 5$940; 289 Sebastião Bezerra, 7$920; 295 Manuel Gomes da Silva, 2$640; 303 Maria Acacia, 2$640; 309 Porfirio dos Santos, 19$800; 318 o mesmo, 2$640; 319 Gonçalo Martins, 19$800; 339 José Alves Camello, 13$200; 355 Paulino Firmino Pereira, 11$880; 361 Luizita Pereira das Neves, 2$640; 369 Maria Lacerda de Lima, 2$640; 375 a mesma, 7$920; 383 João Correia, 13$200; 389 Maria Lacerda de Lima, 2$640; 399 João Barbosa da Silva, 2$640; 407 José Ferreira, 19$800; 537 Joanna de Tal, 1$980; 543 Adolpho Chacon, 13$200; 555 José Joaquim do Nascimento, 2$640; 561 Ignacio Theodosio Netto, 2$640; 573 Manuel Camboia, 1$980; 579 Pedro Celestino, 2$640; 585 Severino Mendes de Lima, 2$640; 593 Mandú de Tal, 19$800; 601 Godofredo Miranda, 26$400; 609 Placido Manuel Barbosa, 2$640; 615 Nelson Augusto de Carvalho, 19$200; 623 Godofredo de Miranda Henriques, 2$640; 647 Raymundo Costa, 13$200; 651 Adolpho de Hollanda Chacon, 13$200.

AVENIDA S. JOSÉ

41 Victor Araújo dos Santos, 2$640; 56 Francisco de Tal, 13$200; 62 Bellarmino de Tal, 19$800; 76 Francisco Angelo de Mello, 13$200; 84 Dorothéa Oliveira Miranda, 2$640; 90 José do Patrocinio, 2$640; 108 Brasiliana Amelia de Lima, 2$640; 120 Armindo Nunes Ribeiro, 33$000; 126 Mauricio Rosenthal, 19$800; 134 José Palmeira, 19$800; 148 Minervina Maria da Conceição, 19$800; 154 a mesma, 19$800; 162 a mesma, 19$800; 166 José Leandro, 13$200; 132 o mesmo, 13$200; 190 Rozendo de Tal, 2$640; 196 o mesmo, 26$400; 202 Alvaro Bispo, 2$640; 203 Deolinda Francisca da Silva, 2$640; 214 José Alfredo da Rocha, 13$200; 222 o mesmo, 13$200; 226 Joaquina de Tal, 2$640; 230 Mariana Bezerra de Souza, 2$640; 234 Amaro Correia de Araújo, 19$800; 240 Luiz Barbosa, 5$940; 248 Cecilio de Tal, 26$400; 254 Antonio Justino, 13$200; 274 Francelina Irene, 2$640; 290 Thereza Roberto de Sant'Anna, 2$640; 298 Hortelino Ferreira, 2$640; 306 Maria Josepha da Conceição, 13$200; 314 Antonio Albino, 13$200; 320 Manuel Theodoro, 2$640; 41 Francisco Santiago, 2$640; 47 José de Tal, 19$800; 55 Joaquim Francisco, 2$640; 67 Walfredo de Tal, 19$800; 73 Samuel de Tal, 19$800; 81 Severino dos Anjos, 2$640; 87 Amaro Correia de Araújo, 19$800; 93 o mesmo, 19$800; 99 Francisco Ferreira, 2$640; 111 Cesarina Gomes, 2$640; 119 Maria Ferreira, 2$640; 125 Antonio Victor dos Santos, 2$640; 159 Sizenando Ferreira de Lima, 2$640; 165 Anna Antonia da Costa, 2$640; 185 Raphael de Almeida, 7$920; 193 Manuel Lopes, 2$640; 199 Luiza de Tal, 19$800; 205 Alexandrina Maria da Conceição, 2$640; 213 Anna Maria da Conceição, 19$800; 225 João Pierre, 2$640; 245 José Vieira de Albuquerque, 26$400; 253 José de Souza, 2$640; 259 Maria Julia, 2$640; 265 Manuel Pauta, 7$920; 273 Maria Gouveia Lourdes, 2$640; 291 Luiza Maria da Conceição, 2$640; 299 Martiniano Caetano dos Santos, 2$640; 305 Hortelio Ferreira, 19$800; 313 Rosa Pinheiro, 2$640; 319 Caetano Rodrigues de Carvalho, 2$640; 325 João Alves, 19$300; 331 Severina Vieira, 19$300; 359 Godofredo de Miranda Henriques, 79$200.

RUA NOVA

59 Benigno Barcia, 7$920; 91 Manuel Soares, 2$640; 97 Leonilio Araújo, 2$640; 103 Ernesto Pereira da Silva, 2$640; 121 Godofredo de Miranda, 13$200; 237 o mesmo, 19$800; 66 Victor Barbosa, 2$640; 72 Armindo Nunes Ribeiro, 13$200; 78 o mesmo, 13$200; 84 o mesmo, 13$200; 134 Manuel Pereira de Lima, 2$640; 140 Benedicto Ribeiro, 2$640; 212 José Augusto, 13$200; 216 o mesmo, 13$200; 220 o mesmo, 13$200.

(Continúa)

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 11 de dezembro de 1930 | NUMERO 286

A Escola de A. Marinheiros e a Capitania do Porto prestam hoje significativa homenagem ao presidente João Pessôa e ao general Juarez Tavora

Realiza-se hoje, na Escola de Aprendizes Marinheiros, a apposição dos retratos do mallogrado presidente João Pessôa e do general Juarez Tavora.

O acto será presidido pelo commandante Chermont e terá logar ás 14 horas.

Identica homenagem occorrerá ás 14 1|2 horas, na Capitania dos Portos, por iniciativa de seus funccionarios, tendo á frente o capitão-tenente Severino Affonso.

Tanto na Escola como na Capitania as ceremonias se revestirão da maior simplicidade, ainda como um preito aos habitos austéros e á instinctiva aversão que o grande presidente sentia pelas festas solennes, que nem sempre traduzem sinceridade.

Não houve convites. Não obstante, a entrada será franqueada ao povo em geral.

TELEGRAMMAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

Um pedido da Liga Agricola

RIO, 10 — A Liga Agricola Brasileira telegraphou ao sr. Getulio Vargas pedindo autorizar ao Banco do Brasil abreviar a abertura de credito, afim de attender immediatamente o seu funccionamento sem prejuizo de outras medidas pleiteadas.

Felicitações

RIO, 10 — O sr. Lindolpho Collor continúa a receber telegrammas de felicitaçõcs pela sua escolha para o cargo de ministro do Trabalho.

O Prytaneu Militar acceita gratuitamente os orphãos de revolucionarios

RIO, 10 — O general Jonathas Mello Barrêtto, director do Prytaneu Militar, communicou ao ministro da Guerra que no anno proximo, esse estabelecimento de ensino secundario acceitará gratuitamente orphãos, filhos de revolucionarios, sem distincção de partido.

Tentou suicidar-se

S. SALVADOR, 10 O dr. Luiz de Góes, que está recolhido á prisão, tentou suicidar-se ingerindo um toxico de natureza desconhecida.

O coronel João Alberto e os sem trabalho

RIO, 10 — O coronel João Alberto interventor federal em São Paulo, acaba de ter longa conferencia com o ministro Lindolpho Collor, tratando, do que se sabe, da situação dos sem trabalho naquelle Estado.

Um manifesto do P. D. de São Paulo

RIO, 10 — O Directorio do Partido Democratico de São Paulo fez publicar pela imprensa o seguinte boletim confirmando a solução que tomaram de abandonar a intenção de combater o interventor João Alberto.

Em face do delicado momento historico que atravessamos incumbe a todos concorrerem para o restabelecimento e normalidade politica economica, só visando supremos interesses da collectividade, deliberou o Partido Democratico, por intermedio de seu directorio central, resolver prestar decidida collaboração ao governo provisorio chefiado pelo coronel João Alberto. O Partido não se preoccupa com nenhum posto de alta administração publica; aconselha e exhorta entretanto aos seus amigos e correligionarios a não recusarem ao Estado e ao paiz os serviços que lhes possam prestar nas funcções em que se acham ou em que porventura venham ser investidos. São Paulo 9 de dezembro de 1930 — Francisco Morato Cardoso Mello Netto, Paulo Moraes Barros, Henrique Souza Queiroz, Antonio da Costa Marrey Junior, Henrique Bayma, Antonio Carlos Abreu Sodré, Elias Machado Almeida, Prudente Moraes Netto. Deixaram de assignar por se acharem ausentes da capital os srs. Waldemar Ferreira, Paulo Nogueira Filho, Gama Cerqueira, licenciados."

A primeira parte do boletim dizendo que deliberou prestar collaboração ao governo comprova a anterior hostilidade que o partido desejava o mando sózinho no Estado, facto que motivou a campanha de elementos no seio da revolução até fazer os democraticos comprehenderem que a revolução era dos revolucionarios que não desprezavam sua collaboração mas não desejavam sua chefia.

O ministro José Americo trabalha

RIO, 10 — O ministro José Americo de Almeida já concluiu o plano de reforma que pretende executar nos serviços de Obras contra as Seccas.

Um repto do sr. Assis Chauteaubriand

RIO, 10 — Sob o titulo "O mais covarde dos Mendazes" o sr. Assis Chauteaubriand escreve longo artigo reptando o sr. Carlos de Lima Cavalcanti a provar as accusações que o mesmo lhe fez.

A situação economica da Parahyba elogiada pela imprensa carioca

RIO, 10 — "O Globo", em manchete publica: "A Parahyba que foi o exemplo de reacção contra os poderes arbitrarios do sr. Washington Luis, vae ser tambem gloriosa na excepção de haver sido o unico Estado que não figurará na Estatistica dos que mendigaram o ouro estrangeiro, alguns delles hoje accusados de devedores relapsos."

(Da nossa edição vespertina de hontem)

"A Revolução continuará"

SÃO LUIZ, 10 — Foi optimamente recebido nesta capital o artigo do conego major Mathias Freire, intitulado "A Revolução continuará".

A "Folha do Povo" publica em destaque vibrantes periodos do brilhante artigo e uma "manchette" com o retrato do illustre padre-soldado.

Manifestação aos soldados da Revolução

SÃO LUIZ, 10 — Os maranhenses homenagearam os officiaes da tropa federal chegados do sul após o victorioso levante em João Pessôa, acclamando os nomes do ministro José Americo e Juarez Tavora.

O interventor que o povo quer

SÃO LUIZ, 10 — O povo deseja que o interventor substituto do sr. Luzo Torres seja o sr. Reis Perdigão.

ULTIMA HORA

RIO, 10 — Póde-se dizer que estão praticamente esclarecidas as relações commerciaes entre o Brasil e os Soviets.

Pelo "Sierra Morena" fôram exportadas para Leningrado, via Hamburgo, com autorização do Govêrno Provisorio, a titulo de experiencia, 1.386 saccas de café. Em troca, os Soviets nos mandarão farinha de trigo, oleo e gazolina.

RIO, 10 — Fôram assignados decretos na pasta do Exterior exonerando o consul de 1.ª classe Nicolau José Debanne; promovendo o consul de 1.ª classe, Hyppolito de Vasconcellos, a consul geral, por antiguidade; o de segunda classe, Moysés Martins Tavares, a consul de 1.ª classe, por merecimento; o de segunda classe, James Phillip Mie, á 1.ª classe, por antiguidade; mandando reverter á actividade, com a mesma categoria, o consul de 2.ª classe em disponibilidade remunerada, Noé Florambel Pinto Peixoto; revertendo ao corpo consular o antigo consul em Iquitos, addido commercial Narciso Peixoto Magalhães; nomeando Renato Almeida secretario em commissão, incumbido dos serviços de fronteiras, no sector do oéste da Bolivia, Perú e Colombia e tenente-coronel Themistocles Paes de Souza Brasil, chefe da commissão acima mencionada; reduzindo os vencimentos dos consules geraes.

Na pasta da Justiça fôram sanccionados decretos exonerando o bacharel Edmundo Accacio Soares Moreira do cargo de procurador da Republica na secção de Santa Catharina; exonerando a pedido, o bacharel Oscar Martins Gomes do cargo de escripturario da secretaria da Casa de Correcção do Districto Federal; nomeando o bacharel Pedro Delamare São Paulo, interinamente, 6.º promotor publico adjuncto do Districto Federal; nomeando o bacharel Vasco Henrique d'Avila, procurador da Republica em Santa Catharina; nomeando Luiz Cardoso Leal, interinamente, avaliador das varas civeis do Districto Federal; nomeando Arthur Emilio Fernandes, escripturario da secretaria da Casa de Correcção do Districto Federal.

Na pasta da Agricultura: nomeando Carlos Pinheiro Chagas, em commissão, director geral do Serviço de Industria Pastoril; exonerando João Lyra Castro Sobrinho, segundo escripturario da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", no Estado do Pará e Raymundo Lyra Castro Sobrinho, de porteiro-continuo da estação experimental de Cratheús, no Pará.

RIO, 10 — Segundo apuramos hoje, pela manhã, nas altas espheras commerciaes, o assucar, cuja situação era deveras alarmante antes da victoria da Revolução, ao ponto de ter baixado em Recife e Campos, de 60$000 para 15$000, a sacca, vem melhorando sensivelmente, depois do advento do actual govêrno, graças não só á confiança depositada nos actuaes dirigentes da nação como tambem ao facto de serem esperadas aqui medidas de amparo para o producto, da parte do presidente Getulio Vargas.

Desde o estabelecimento da nova ordem de coisas que o assucar vem subindo, já se tendo verificado até hoje um augmento de 10$000 em sacca. Apesar dessa alta continúa o assucar a ser vendido com prejuizo. O mercado apresenta-se, porém, bastante firme, com accentuada tendencia para subir.

A safra actual é pequena, devido á sêcca em Pernambuco e ao facto de ter sido, em consequencia da baixa, abandonado o producto.

RIO, 10 — O major Francisco Antonio Barros Bittencourt, chefe do G-4 do Departamento do Pessoal, sentindo-se melindrado por terem sido indicados, pela Commissão de Promoções, para majores, officiaes mais novos que elle, e ainda sem os seus serviços, exonerou-se daquella chefia.

RIO, 10 — A Côrte de Appellação reunir-se-á sexta-feira, em sessão plena, para tomar conhecimento da permuta dos desembargadores Sá Pereira, da Camara de Appellação Civil para a Criminal, com Cezario Alvim, desta para aquella.

RIO, 10 — O ministro Whitacker enviou ao presidente do Tribunal de Contas a copia authentica do decreto n.º 19.312, de 19 de novembro, que autoriza o Ministerio da Fazenda a emittir obrigações ao portador, contra o Thesouro Nacional, até 300 mil contos de réis.

RIO, 10 — O gabinête do ministro da Viação forneceu a seguinte nota á imprensa:

"Reservando-lhe o chefe do govêrno provisorio o direito de escolher livremente seus auxiliares, o ministro da Viação não altera essa liberdade em favor de terceiros, não acceitando, por essa razão, quaesquer suggestões, quer por intervenção de politicos, quer mediante representações de individuos ou de classes interessadas.

S. exc. procura, em fontes mais seguras, informações para formar o criterio da distincção, necessaria para a investidura dos cargos em seu ministerio".

RIO, 10 — O ministro Francisco Campos exonerou o coronel Euclydes de Oliveira Figueirêdo do cargo de professor da Escola Profissional da Policia Militar do Districto Federal, nomeando para substituil-o o capitão do exercito Edgard de Azevêdo Pinto.

RIO, 10 — Falleceu o general reformado João Soares Neiva Lima.

RIO, 10 — Foi reaberta a exposição do pintor Decio Villares.

RIO, 10 — Os advogados criminaes daqui telegrapharam ao govêrno felicitando-o pela revogação da obrigatoriedade dos exames de sanidade mental.

RIO, 10 — O Supremo Tribunal Militar concedeu "habeas-corpus" a Candido Portella, Antonio Garibaldi Stivenelli, Antonio Marques Junior, Jocely Martins Costa, José Amelio Teixeira, Nelson Cunha, Arlindo Debus e Pedro Martins Krascker, negando-o a Oscar Moreira Barbosa, Orlando Costa, Armando Campos, Ary Silva Savedra, Domingos Azevedo, Djalma Damasceno Pachêco, Geraldo Silva Pontes, Aredio Borges Guimarães e Humberto Bertachini.

RIO, 10 — O ministro Whitacker autorizou a admissão, á cotação da bolsa, de fundos das apolices da divida interna de Minas, dos valores de 1:000$000, 500$000 e 200$000, emittidos pelos decretos ns. 9.625, 9.666 e 9.682, e leis ns. 1.061 e 1.139.

RIO, 10 — O general Deschamps, chefe do Departamento da Guerra, pediu licença ao ministro para fechar a séde da Associação dos Sargêntos do Exercito.

————:(|):————

NOTAS DE PALACIO

O sr. G. Mollmann, da C.ª Commercio e Industria Kroncke, desta praça, esteve hontem no palacio do govêrno retribuindo a visita que, quando de seu recente regresso da Europa, lhe mandára fazer o sr. interventor federal, por intermedio de seu official de gabinete.

Assumindo o commando do 22.º Batalhão de Caçadores, aquartelado nesta capital, o coronel de brigada, revolucionario, Juracy M. Magalhães, endereçou ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, a subsequente circular:

"João Pessôa (Cruz das Almas), 8 de dezembro de 1930. — Communico a v. exc. que nesta data assumi o commando da guarnição e deste Batalhão em virtude de ser o official mais graduado presentemente nesta unidade. Aproveito o ensejo para enviar a v. exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. Saúde e fraternidade. — JURACY MAGALHÃES, 1.º tenente-commandante".

Visitaram na manhã de hontem o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, os srs. coronel Joaquim Vigolvino, negociante em Campina Grande e Manuel Francisco Monteiro, proprietario das minas de cobre de Pedra Branca, no municipio de Picuhy.

Esses senhores se fizeram acompanhar dos drs. Diogenes Caldas e João Mauricio de Medeiros.

O sr. Manuel Francisco Monteiro conversou com o dr. Anthenor Navarro sobre a possibilidade de serem explorados os mineraes existentes naquelle rico municipio sertanejo do Estado.

————(|::|)————

Festa da Penha

Realizou-se, com a animação de sempre, a tradicional festa de N. Senhora da Penha. Sua ermida, na praia do Cabo Branco, foi extraordinariamente visitada por verdadeira multidão de fieis.

A ordem foi absoluta, não se registando o menor incidente.

Para isso concorreu de modo decisivo a acção conjuncta das auctoridades policiaes e as providencias dos commandantes das tropas do exercito e da marinha, aqui aquarteladas.

Está em vigor o decreto n. 19.455, de 4 do mez corrente

O presidente Getulio Vargas sanccionou o decreto n.º 19.455, de 4 do corrente mez, prohibindo aos juizes e funccionarios administrativos federal, estadual ou municipal a percepção de bonificações directa ou directa.

Para orientação dos interessados transcrevemos abaixo, na integra, o citado decreto, recebido pelo dr. Anthenor Navarro, interventor federal:

GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Decreto n.º 19.455, de quatro de dezembro de 1930.

Art. 1.º — Nenhum juiz ou funccionario administrativo federal, estadual ou municipal perceberá percentagem ou bonificação, directa ou indirecta, de multa, pena pecuniaria, ou qualquer divida fiscal em processo de qualquer natureza que tenha julgado ainda mesmo em primeira instancia.

Art. 2.º — O dispositivo supra applica-se aos processos pendentes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930, 109.º da Independencia, e 42.º da Republica. (Assignaturas) **Getulio Vargas, Oswaldo Aranha.** Saudações cordiaes. (a) **Francisco Campos.**

————:(|):————

O novo prefeito interino de Conceição

O sr. João Bellarmino Pires de Almeida communicou, por officio, ao sr. interventor federal, haver assumido na ausencia do prefeito de Conceição e como substituto legal do mesmo, o exercicio do respectivo cargo.

————(|::|)————

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 838$000, correspondente á renda dos dias 8 e 9 do corrente.

————:|(o)|:————

NOTAS E NOTICIAS

Por actos de hontem o dr. secretario da Segurança Publica nomeou o sr. João Antunes Brasil para o cargo de escrivão da sub-delegacia de policia de Cachoeira de Cebola, do districto do Ingá, e exonerou o sr. Walfredo Cantalice da Trindade do cargo de 3.º supplente de sub-delegado de Pirpirituba.